EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 011/2026

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal nº 7.334/2026, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras realizadas na **Rua Paulo Bernardoni,** Bairro São Luiz trecho entre as coordenadas 27°16'18.86"S 50°34'5787"O e a Rua Luiza Dacol, por uma extensão de 145,00 metros.

Considerando o laudo de avaliação prévio (Anexo IV do Edital Prévio de Notificação de Contribuição de Melhoria N° 011/2021 – Paulo Bernardoni), especificando a valor comercial individual de cada lote anterior as obras de urbanização e situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada);

Considerando a Ata nº 011/2026 da Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria instituída para realizar a avaliação comercial dos imóveis (Anexo III), especificando a valor comercial individualmente de cada lote após a conclusão das obras de urbanização;

Considerando que o valor comercial dos imóveis com testada para a obra de urbanização, após a execução da obra consta do presente edital (Planilha 1 Anexo II);

Considerando que o presente edital tem a apreciação e o parecer favorável, da Comissão instituída pela Portaria Municipal 725/2026 (Ata 011/2026 Anexo III);

Assim sendo, para fins de lançamento da cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, fica estabelecido o que segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

1.1 A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme Lei Municipal nº 184/2017 e Lei Complementar Municipal nº 7.334/2026.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

2.1 Dados Gerais

- Execução de projetos de infraestrutura, com pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, outras melhorias acessórias.

- Endereço: **Rua Paulo Bernardoni,** Bairro São Luiz, trecho entre as coordenadas 27°16'18.86"S 50°34'5787"O e a Rua Luiza Dacol, por uma extensão de 145,00 metros.

2.2 Memorial Descritivo

- O Anexo I, parte integrante do presente edital é o Memorial Descritivo da obra, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

2.3 Custo Total da Obra

Custo final da obra de **R$ 211.667,32 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), R$ 211.438,22 de Repasse/Convênio e R$ 239,10 de Recursos do Município.**

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

3.1 Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

3.2 Zona de Influência específica: Imóveis lindeiros com a Rua Paulo Bernardoni, Bairro São Luiz, trecho entre as coordenadas 27°16'18.86"S 50°34'5787"O e a Rua Luiza Dacol, por uma extensão de 145,00 metros, conforme descrito na Planilha 1 – Anexo II deste edital.

4. PARCELA DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

4.1 O custo da obra a ser financiado pela Contribuição de Melhorias será de **R$ 0,00**.

4.2 Conforme Planilha 1 (anexo II), o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis impactados pela revitalização e por consequência a Administração Municipal, adotou o menor índice (limite total da despesa financiada pelo poder público municipal – contrapartida), para o lançamento da contribuição de melhoria.

4.3 Conforme disposições legais, onde não houve valorização comercial, não ocorreu o lançamento da contribuição.

4.4 VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação que apura a valorização de cada imóvel em decorrência da obra (planilha 1 do Anexo II).

4.5. FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de 100% (cem por cento), assim considerado o limite total da despesa financiada pelo poder público municipal (contrapartida), cujo valor é identificado no item 4.1 deste Edital.

5. FATOR DE RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 do Edital Prévio nº 011/2021, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

O rateio da contribuição de melhoria, por imóvel, individualmente consta da Planilha 1, deste edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes deste Edital e seus anexos, **dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados de sua publicação.

6.2 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação poderá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço Cel. Vidal Ramos, 860, centro, nesta cidade de Curitibanos, ou através de protocolo eletrônico: https://www.curitibanos.sc.gov.br/servicos/detalhe/abertura-de-protocolo.

6.3 A impugnação não obstará a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento e arrecadação do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017).

7. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento à Vista

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

8.2. Pagamento Parcelado

A Contribuição de Melhoria poderá ser arrecadada em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

8.3 DO INADIMPLEMENTO

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

9.2 Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

9.3 São Anexos do presente edital:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Planilha 1 valores e delimitações total e individual;

Anexo III – Ata da Comissão Especial para fins de Lançamento de Contribuição de Melhoria

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 29 de junho 2026.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO

RUA PAULO BERNADONI

Comprimento: 145,00 m

Área Total: 1.305,00 m²

EVENTO 1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Serviços topográficos para pavimentação = área total da obra = 1.305,00m²

1.2 Placa de Obra = 2,88 m²

EVENTO 1 – REGULARIZAÇÃO

Etapa 01

2.1 Regularização de Greide = (145,00x 9) = 1.305,00 m²

2.2 Escavação, carga e transporte 1 categoria DMT – 3.500 – 5.000m

Est. OPP a 145 LD.

Volume: 145 x 1,5 x 1,50 = 326,25m³

EVENTO 1 - TUBULAÇÃO

Etapa 01

3.2 Tubulação 30 cm = 40 m

3.3 Tubulação 40 cm = 150 m

3.1 Escavação de valas para drenagem = (1,15x0,75x40) + (1,25x0,90x150) = 34,50 + 168,75 = 203,25 m³

3.7 Brita para dreno = (0,825x0,75x40) – 4,08 + (0,925x0,90x150) – 52,80 = 20,67 + 72,07 = 92,74 m³

EVENTO 1 – CAIXAS

Etapa 1

3.4 Caixas coletoras = 10

3.5 Caixa de ligação = 01

Quantitativos para cada caixa coletora:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo – vol. tubos

V = (0,75x2x1,25x0,12) + (0,51x2x1,25x0,12) + 0,75x0,75x0,12 - (0,16x2x0,12) = 0,41m³

Aço = 23,30 m de 8 mm x 0,395 kg/m = 9,20 kg

PREFEITURA MUN. DE CONTRANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

Aço = 19,60 m de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 4,80 kg

TOTAL = 16,48 kg

Forma = A ext + A int = 0,75 x 4 x 1,25 + 0,51 x 4 x 1,25 = 6,30 m²

Grelha de aço conforme projeto

Quantitativos para cada caixa de ligação:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo e tampa – vol. tubos

V = (0,60 x 0,60 x 0,12 x 2) + (0,84 x 0,60 x 0,12 x 2) + (0,84 x 0,84 x 0,12) + (0,84 x 0,84 x 0,10) – (0,16x2x0,12) = 0,35m³

Aço = 49,11m de 8 mm x 0,395 kg/m = 19,40 kg

Aço = 19,60 m de 6,30 mm x 0,245 kg/m= 4,80 kg

EVENTO 1 – BASE/SUB-BASE

Etapa 1

4.1 Sub-base = 1.305,00 m² x 0,15 = 195,75 m³

4.2 Base = 1.305,00 m² x 0,12 = 156,60 m³

EVENTO 1 – PAVIMENTO ASFÁLTICO

Etapa 1

4.3Imprimação = 1.305,00 m²

4.4 Pintura de ligação = 1.305,00 m² + 8 x 9(faixa elevada) = 1.377,00 m²

4.5 Pavimentação asfáltica = 1.305,00 m² x 0,05 + 5,85 (faixa elevada) = 71,10 m³

Faixa elevada = 5 x 9 x 0,10 (espelho meio-fio) + (3,0 x 9 x 0,10)/2 (rampas) = 5,85 m³

EVENTO 1 – MEIO-FIO

Etapa 1 = 290 m

EVENTO 1 - PASSEIO

Etapa 1

5.1 Regularização de terreno = 435,00 x 0,3 = 130,50 m³

5.3 Passeio em piso intertravado natural = 435,00 x 1,1/1,5 = 319,00 m²

5.4 Passeio em piso intertravado colorido = 435,00 x 0,4/1,5 = 116,00 m²

PREFEITURA MUN. DE GUIDUBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

EVENTO 1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1 Faixa central amarela

Extensão da faixa = 145,00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

145,00 m x 0,10 m = 14,50 m²

6.2 Faixas para travessia de pedestres

Faixas Rua Paulo Bernadoni = (4x0,4) x 8 faixas = 12,80 m²

Faixas aproximação Rua Paulo Bernadoni = (8x0,5) faixas = 4,00 m²

Área Total = 12,80 + 4,00 = 16,80 m²

EVENTO 1 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.3 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 4 unidades

6.4 Placas de sinalização R1 (parc) = 01 unidades

6.5 Placas de regulamentação de velocidade = 2 unidades

6.6 Placa de identificação de logradouro = 0 unidades

6.7 Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa = 4 +2 + 1 = 7 suportes

EVENTO 1 – CERCA

7.1 Remoção de cerca

Est. OPP a 145 LD. - Comprimento = 145,00m

7.2 Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame

Est. OPP a 145 LD. - Comprimento = 145,00m

EVENTO 1 – SERVIÇOS FINAIS

Área a ser limpa = área pavimentada = 1.305,00 m²

Curitibanos, Abril de 2021

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA C.B.U.Q
RUA PAULO BERNARDONI

1. Introdução

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura. O presente dimensionamento refere-se à Rua Paulo Bernardoni, à qual receberá pavimento do tipo concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.)

2. Dimensionamento do Pavimento

O número equivalente de operações do eixo padrão durante a vida do projeto foi adotado para a referida rua ter no futuro médio fluxo de veículos, com valor definido em N = $1,0 \times 10^5$; determinado em função de estudos de tráfego realizados para situações equivalentes à descrita.

CAMADA DO PAVIMENTO	COEFICIENTE ESTRUTURAL (K)
Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico	2,00
Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo	2,00
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / Binder	1,80
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa	1,40
Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração	1,20
Paralelepípedos	1,00
Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente	1,00
Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos	≤ 1,00
Reforço do Subleito	≤ 1,00
Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa	1,70
Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa	1,40
Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa	1,20
Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa	1,00

Tabela 1- Coeficientes de equivalência estrutural

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

Objetivando a minimização do custo executivo da solução de pavimentação, sem alterar os conceitos da boa técnica, empregaram-se os coeficientes de equivalência estrutural igual a 2,0 para o pavimento asfáltico e 1,0 para base e sub-base (conforme Tabela 1).

Conforme norma rodoviária de 1980 n° 71 Senso 1980, a espessura mínima do pavimento é de 27 cm.

A estrutura do pavimento flexível deste projeto decorre das seguintes Equações.

R Kr + B Kb > H20 (1)

R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm (2), onde:

R = espessura real da camada de rolamento;

B = espessura real da camada de base;

h20 = espessura real da camada de sub-base;

Kr = coeficiente estrutural da camada de rolamento;

Kb = coeficiente estrutural da camada de base;

Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base;

H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base;

Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito.

2.1 Capa Asfáltica

A espessura da capa asfáltica foi definida conforme tabela abaixo:

N	R_{min} (cm)
até 10^6	5
de 10^6 à 10^7	7,5
mais de 10^7	10

Tabela 2- Coeficientes de equivalência estrutural

R= 5,0 cm, adotado capa Asfáltica com **5 cm** de altura

2.2 Base

Foi admitido uma CBR igual a 20% para a sub base de rachão, e um N=1 x 10^5.

Entramos no ábaco e obtemos H20=23

R Kr + B Kb > H20 (1)

5 x 2 + B x 1 > 22

B= **12 cm, adotada uma base de 12 cm**

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Vailton Cassi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

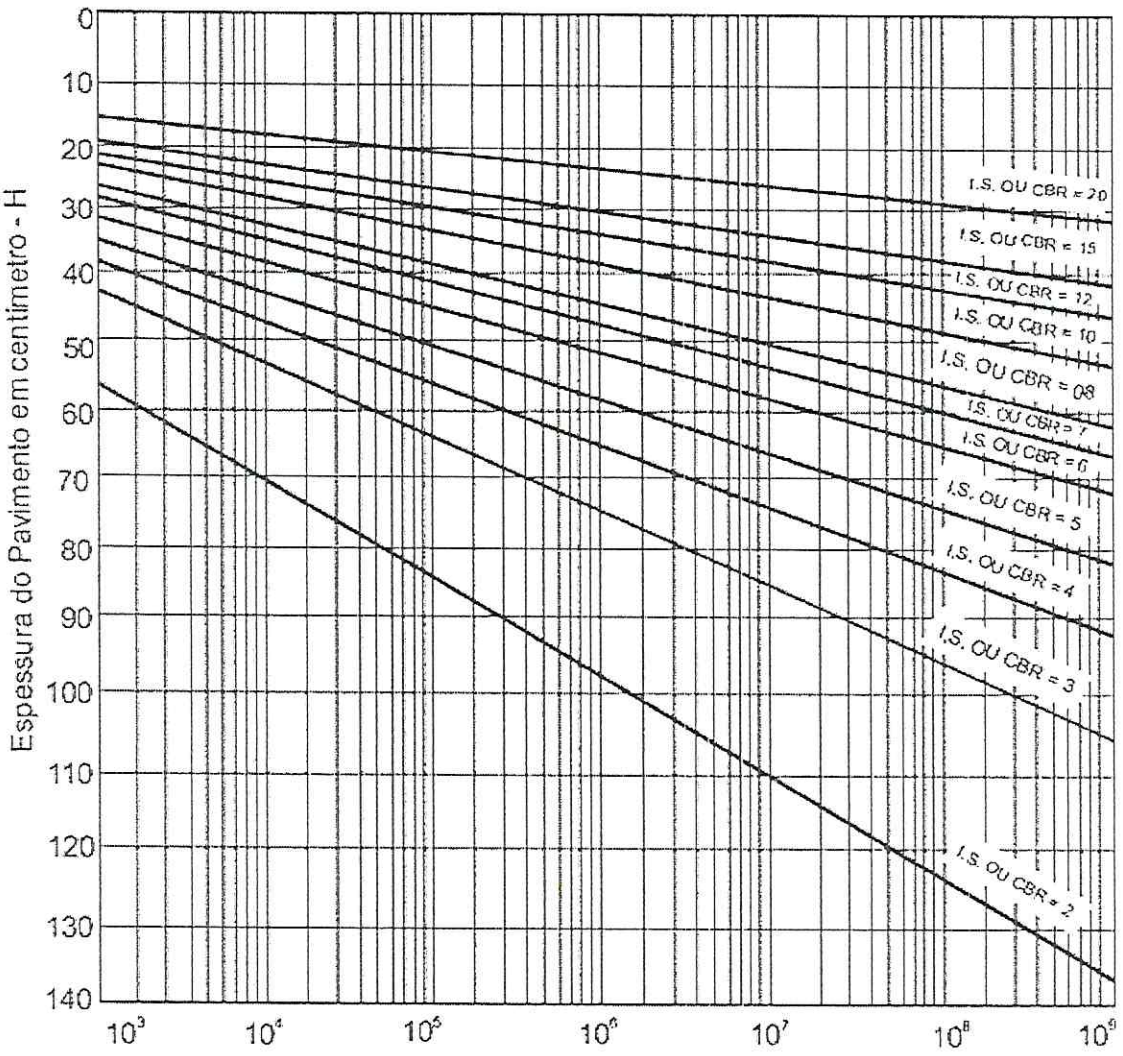
2.3 Sub Base

Foi admitido uma CBR igual ou maior que 8% para o sub leito natural após regula de greide e compactação, e um N=1 x 10^5.Entramos no ábaco e obtemos Hm=37

R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm (2)

5 x 2 + 12 x1 + h20 x 1 > 37

H20 = **15 cm**



PREFEITURA MUN. DE GURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

3. Resumo do Pavimento

R = 5 cm de altura da capa asfáltica

B = 12 cm de Base brita graduada

h20= 15 cm de sub-base rachão

Total do pavimento = 32,0 cm

4. Especificações

- DER-SC-ES-P-01/92: Regularização do Subleito.
- DER-SC-ES-P-02/92: Camadas Estabilizadas Granulometricamente.
- DER-SC-ES-P-03/92: Camada de Macadame Seco.
- DER-SC-ES-P-04/92: Pinturas Asfálticas.
- DEINFRA-SC-ES-P-05/92: Camadas de Misturas Asfálticas Usinadas a Quente.

Dimensionamento do DNIT método empírico.

Curitibanos, Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL

1 - APRESENTAÇÃO

Relatório do Estudo Hidrológico referente ao Projeto de Drenagem da Rua Paulo Bernardoni. O presente relatório tem como objetivo apresentar a descrição, os critérios e os parâmetros utilizados no dimensionamento do sistema de drenagem da rua em questão.

2 -FATORES HIDROLÓGICOS

2.1 – Tempo de Retorno

A escolha do tempo de recorrência da enchente do projeto depende de uma comparação do custo de sua implantação com os prejuízos resultantes da ocorrência de 7 descargas maiores do que a de projeto.

Quanto maior o tempo de recorrência da enchente de projeto mais onerosa será a obra, porém os prejuízos decorrentes da insuficiência de vazão são mais raros e, no conjunto de um grande número de obras semelhantes, resultam menores despesas médias anuais de reposição ou reparos.

Como a área de estudo é considerada de microdrenagem, para ruas com tipo de ocupação Residencial / Comercial o intervalo do TR tempo de retorno tabelado é entre 2 e 5 anos.

2.2 – Tempo de Concentração

O tempo de concentração de uma bacia hidrográfica é definido pelo tempo que o pico da enchente leva para percorrer o curso principal desde as cabeceiras até o ponto onde se deseja conhecer as descargas da enchente.

O tempo de concentração depende primordialmente do comprimento do curso d' água principal e de sua declividade.

Nas bacias hidrográficas menores de 1km², a água do deflúvio superficial escoa em grande parte de seu percurso sobre o terreno sem alcançar logo canalículos e pequenos cursos d' água e a velocidade de escoamento é

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-4

fortemente influenciada pela rugosidade do terreno, sua cobertura vegetal e detritos sobre o solo.

Conforme a extensão da bacia aumenta, passa a predominar o tempo em que o deflúvio superficial percorre leitos definidos dos cursos d' água, onde o tipo de solo e a vegetação têm pouca influência.

O tempo mínimo de concentração adotado para o presente estudo foi um valor médio de 10 minutos.

2.3 – Coeficiente de escoamento superficial

Os coeficientes de escoamento superficial deverão ser adotados em função do tipo do solo, considerando a urbanização futura da área. A tabela abaixo mostra os valores usuais de CETESB, 1980.

Natureza da Bacia	**C**
Área Comercial	
Central	0,70 - 0,95
Bairros	0,50 - 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 - 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 - 0,60
Unidades múltiplas (conjugadas)	0,60 - 0,75
Lotes com 2000m² ou mais	0,30 - 0,45
Área com prédios e apartamentos	0,50 - 0,70
Área industrial	
Industrias leves	0,50 - 0,80
Industrias pesadas	0,60 - 0,90
Parques, cemitérios	0,10 - 0,25
Playgrounds	0,20 - 0,35
Pátios de estradas de ferro	0,20 - 0,40
Áreas com melhoramentos	0,10 - 0,30

Como a rua em questão trata-se de uma área com residências térreas e isoladas, o que permite uma boa percolação da água, adotou-se um **"C"** para o cálculo da vazão do projeto igual a **0,60.**

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

3.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 – Características da bacia

- Tempo de Recorrência - (T): 5 anos.
- Tempo de concentração (t): 10 minutos.
- Coeficiente: C = 0,50

a) Intensidade máxima das chuvas

Para o município de Curitibanos – SC foi adotada a mesma fórmula da região de Lages – SC, por serem cidades próximas. A fórmula foi fornecida pelo CIRAM através da EPAGRI. Considerando uma média de chuvas abaixo de 120 minutos:

$$\mathbf{i} = \frac{\mathbf{508,8 \times T^{0,162}}}{\mathbf{(t + 11,3)^{0,611}}}$$

Conforme os dados acima citados foi calculado o valor de **i= 102,00 mm/h** que corresponde a intensidade média de precipitação sobre toda a área da bacia.

b) Definição do Coeficiente de rugosidade segundo a tabela de Manning

Conforme a tabela de manning o coeficiente de rugosidade para tubos de concreto que serão utilizados no sistema de drenagem das águas pluviais, o valor adotado para uma boa condição será de n=0,013.

d) Vazão de Projeto

Utilizando a equação, tem-se:

$$Q = \frac{CiA}{3,6}$$

Q = vazão, ***m³/s***;

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gesser dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

C = coeficiente de escoamento superficial;

i = intensidade média da chuva, em ***mm/h***;

A = área da bacia, em **km²**.

e) Declividade de fundo

$$S = \frac{COTA\ MONTANTE - COTA\ JUSANTE}{DISTÂNCIA\ ENTRE\ PONTOS}$$

S = declividade de fundo m/m

f) Diâmetro da tubulação

$$D = 1,55\left(\frac{Q\ x\ n}{S^{\frac{1}{2}}}\right)^{\frac{3}{8}}$$

O calculo do diâmetro das tubulações de cada trecho também estão apresentados na **Tabela de Sistemas de Drenagem** em anexo, sendo considerados os diâmetros comerciais necessários.

O diâmetro mínimo de rede adotado é de 0,40 m, podendo ser utilizando tubulação de 0,30 m nas travessias e ligações até a rede.

As declividades, cotas e distâncias foram retiradas do mapa planialtimétrico de Curitibanos. Para a verificação da capacidade da tubulação de deságue existente, foi considerado uma declividade mínima a qual a rede é capaz de atender as contribuições da Rua Paulo Bernardoni.

4. Especificações

- DNIT 030/2004 – Especificação de Serviço
- NBR 12.266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

Consbrita Ltda

Campo da Roça de Baixo

CNPJ: 03.750.590/0001-68

(49) 3245-1610

Endereço Eletronico: consbrita@consbrita.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Curitibanos, 23 de Junho de 2021

Rua Paulo Bernardoni

CONSBRITA LTDA – MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – 23/06/2021 – Fl. 126 (C5/09)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (S/ BDI)	BDI (%)	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
1			**RUA PAULO BERNARDONI**						
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 1.912,85**
1.1.1	SINAPI	99064	Serviços topográficos para pavimentação	m²	1305	R$ 0,33	BDI1	R$ 0,40	R$ 522,00
1.1.2	SINAPI	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,88	R$ 180,00	BDI1	R$ 215,59	R$ 620,90
1.1.3	COMPOSIÇÃO	1	Sinalização de obra - placas, cones e telas	m²	1305	R$ 0,50	BDI1	R$ 0,59	R$ 769,95
1.2			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 5.435,33**
1.2.1	SINAPI	100576	Regularização de greide	m²	1305,00	R$ 1,41	BDI1	R$ 1,68	R$ 2.192,40
1.2.2	SICRO	5501886	Escavação carga e transporte 1 categoria - DMT de 3.500 a 5.000 m	m³	326,25	R$ 8,30	BDI1	R$ 9,94	R$ 3.242,93
1.3			**DRENAGEM**						**R$ 40.807,35**
1.3.1	SINAPI	90106	Escavvação de valas p/ drenagem até 1,5m, solo 1ª categoria	m³	203,25	R$ 4,67	BDI1	R$ 5,60	R$ 1.138,20
	SICRO	5502971	Escavação de vala em material de 3ª cat. com rompedor hidráulico	m³			BDI1	R$ -	R$ -
1.3.2	COMPOSIÇÃO	2	Transporte de material - bota fora até 3 km	t/km	975,60	R$ 0,52	BDI1	R$ 0,62	R$ 604,87
1.3.3	SINAPI	92808	Assentamento de tubos concreto d=30cm	m	40,00	R$ 28,28	BDI1	R$ 33,88	R$ 1.355,20
1.3.4	SINAPI	37450	Material - tubos concreto d=30cm	m	40,00	R$ 20,78	BDI1	R$ 24,89	R$ 995,60
1.3.5	SINAPI	92809	Assentamento de tubos concreto d=40cm	m	150,00	R$ 36,31	BDI1	R$ 43,49	R$ 6.523,50
1.3.6	SINAPI	37451	Material - tubos concreto d=40cm	m	150,00	R$ 29,03	BDI1	R$ 34,77	R$ 5.215,50
1.3.7	COMPOSIÇÃO	3	Caixa coletora (c/ grade de ferro)	pç	10,00	R$ 1.089,27	BDI1	R$ 1.304,62	R$ 13.046,20
1.3.8	COMPOSIÇÃO	4	Caixas de ligação de concreto armado	pç	1,00	R$ 684,55	BDI1	R$ 819,88	R$ 819,88
1.3.9	SINAPI	73883/2	Execução de dreno frances com brita n°2	m³	92,74	R$ 100,01	BDI1	R$ 119,78	R$ 11.108,40
1.4			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 129.047,47**
1.4.1	SINAPI	96399	Sub base rachão 15 cm compactado	m³	195,75	R$ 69,79	BDI1	R$ 83,59	R$ 16.362,74
1.4.2	SINAPI	96396	Base compactada de brita graduada e=12cm	m³	156,60	R$ 102,40	BDI1	R$ 122,64	R$ 19.205,42
1.4.3	SINAPI	96401	Imprimação betuminosa impermeabilizante CM 30	m²	1.305,00	R$ 6,00	BDI1	R$ 7,19	R$ 9.382,95
1.4.4	SINAPI	96402	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	1377,00	R$ 1,72	BDI1	R$ 2,06	R$ 2.836,62
1.4.5	SINAPI	95995	Capa asfáltica CBUQ 5,5cm compactada	m³	71,10	R$ 842,09	BDI1	R$ 1.008,58	R$ 71.710,04

Juliana Sucksdorf

1.4.6	COMPOSIÇÃO	5	Meio fio de concreto pré-moldado 10x30x80cm/colocado face lisa	m	290,00	R$	27,50	BDI1	R$	32,93	R$ 9.549,70
1.5			**PASSEIOS**								**R$ 29.201,84**
1.5.1	COMPOSIÇÃO	6	Corte/aterro, regularização e compactação de passeio h média =30cm	m³	130,50	R$	12,61	BDI1	R$	15,10	R$ 1.970,55
1.5.2	SINAPI	92396	Execução de passeio em piso intertravado natural (piso tátil) - de 20 x 10cm, esp 6 cm AF_12/2015	m²	319,00	R$	50,99	BDI1	R$	61,07	R$ 19.481,33
1.5.3	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado colorido (piso tátil) - de 20 x 10cm, esp 6 cm AF_12/2015	m²	116,00	R$	55,78	BDI1	R$	66,81	R$ 7.749,96
1.6			**SINALIZAÇÃO**								**R$ 3.613,68**
1.6.1	SINAPI	72947	Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas - branco	m²	14,50	R$	12,42	BDI1	R$	14,88	R$ 215,76
1.6.2	SINAPI	72947	Sinalização horizontal - faixa elevada de travessia de pedestres	m²	16,8	R$	12,42	BDI1	R$	14,88	R$ 249,98
1.6.3	SICRO	5213464	Forn e implantação de placa A-32B em aço, lado de 0,60m	pç	4,00	R$	167,74	BDI1	R$	200,90	R$ 803,60
1.6.4	SICRO	5213444	Forn e implantação de placa de aço, R1 lado 0,248m	pç	1,00	R$	144,77	BDI1	R$	173,39	R$ 173,39
1.6.5	SICRO	5213440	Forn e implantação de placa de regulamentação em aço d=0,60m	pç	2,00	R$	139,59	BDI1	R$	167,18	R$ 334,36
	SINAPI	13521	Placas de identificação de logradouro	pç		R$	59,40	BDI1	R$	71,15	R$ -
1.6.6	SICRO	5213851	Forn e implantação de suporte metálico galvanizado para placa (3,35m)	pç	7,00	R$	219,06	BDI1	R$	262,37	R$ 1.836,59
1.7			**URBANIZAÇÃO**								**R$ 652,50**
1.7.1	COMPOSIÇÃO	7	Limpeza de obra	m²	1305,00	R$	0,41	BDI1	R$	0,50	R$ 652,50
1.8			**CERCAS**								**R$ 1.006,30**
1.8.1	SICRO	1600966	Remoção de cerca	m	145,00	R$	0,56	BDI1	R$	0,68	R$ 98,60
1.8.2	SICRO	4915732	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	m	145,00	R$	5,23	BDI1	R$	6,26	R$ 907,70

VALOR TOTAL DA OBRA	**R$ 211.677,32**

Juliana Zuchara

COSTA CRISTA LTDA – MUNICÍPIO DE CURITIBA – 23/06/2021 – TP 126/2021 (06/09)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E PASSEIO
LOGRADOURO:	RUA PAULO BERNARDONI
EXTENSÃO	145,00 m
VALOR DA OBRA	R$ 211.677,32
RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 239,10
RECURSOS GOVERNO FEDERAL	R$ 211.438,22

NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
SEBASTIÃO FOGAÇA DE ALMEIDA	13994	50.453,70	71.964,13	R$ 122.417,83
ERNESTO SLONGHI - ESPÓLIO	13995	49.906,25	92.550,86	R$ 142.457,11
LEONORA TERTULIANO DIAS	13996	64.845,00	87.122,80	R$ 151.967,80
CÉLIO PIRES DE LIMA	13997	63.112,50	62.893,02	R$ 126.005,52
CARMELINDA BEQUER	15697	69.300,00	41.867,03	R$ 111.167,03
ODAIR JOSÉ SCHIRMER	13998	56.999,25	45.738,83	R$ 102.738,08
SEBASTIANA CIBELIA MARCELINO GODOI	15696	58.905,00	93.923,40	R$ 152.828,40
ANTONIO CARLOS GOULART	15695	50.692,95	235.212,45	R$ 285.905,40
TERESA CORREA ALONSO	13999	60.027,00	87.559,62	R$ 147.586,62
CLAUDETE FÁTIMA DE SOUZA CUNHA	17079	80.111,41	121.215,81	R$ 201.327,22
PROVINCIA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO	13983	1.020.536,00	433.903,48	R$ 1.454.439,48

Valmir Venturi
Matrícula 225654

Fernanda Carolina Ferreira
Matrícula 12408028

Hercilio Beppler
CRECI 20639

Luís Fernando Dutra Longhi
Matrícula 1239090

ATA N° 011/2026 – Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 725/2026, com a finalidade precípua de proceder à análise técnica do lançamento dos valores correspondentes à contribuição incidente sobre os imóveis localizados na Rua Paulo Bernardoni, Bairro São Luiz, trecho compreendido entre as coordenadas 27º16`18.86"S 50º34`5787"O e a Rua Luiza Dacol. A base legal para tal exigência tributária fundamenta-se na autorização conferida pela Lei Municipal nº 7.334/2026, em estrita conformidade com os dispositivos do artigo 148 e seguintes da Lei Complementar nº 184/2017, que institui o Código Tributário Municipal vigente.

A pauta principal da sessão consistiu na avaliação minuciosa da documentação técnica previamente elaborada, compreendendo mapas pormenorizados da área beneficiada, memorial descritivo circunstanciado, orçamento consolidado da obra pública executada e avaliações prévias dos imóveis impactados. Registrou-se que o Edital de Contribuição de Melhoria nº 011/2021, contendo todas as informações essenciais relativas ao processo, foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, afixado no Mural Público e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo assim transparência e amplo acesso aos contribuintes interessados.

Os trabalhos da Comissão concentraram-se na análise técnica para determinação do valor individual de valorização de cada unidade imobiliária, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas no artigo 157 da Lei Complementar nº 184/2017. Foram considerados critérios técnicos objetivos, baseados exclusivamente na valorização imobiliária resultante da obra pública de revitalização realizada. A metodologia aplicada consistiu na comparação entre os valores de mercado dos imóveis antes e depois da execução da obra, permitindo quantificar com precisão o benefício econômico específico auferido por cada proprietário.

Após exame criterioso dos dados e parâmetros avaliatórios, a Comissão identificou que 99,89% dos recursos utilizados foram provenientes de Convênios/Repasse, sendo o aporte de recursos do Município pouco significativo, tornando inviável. Desta forma, mesmo observada a ocorrência de valorização imobiliária o lançamento não deve acontecer, alinhando-se plenamente aos princípios constitucionais da justiça fiscal e capacidade contributiva.

Diante do exposto, a Comissão recomenda formalmente à Administração Municipal a publicação do respectivo edital de lançamento, isentando os imóveis da Rua Paulo Bernardoni do pagamento da contribuição de melhoria, por ausência de pressuposto legal para sua exigibilidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOGRADOURO:	RUA PAULO BERNARDONI
EXTENSÃO	145,00 m
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO	R$ 0,00
VALOR DA OBRA	R$ 211.677,32
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	R$ 239,10
RECURSOS CONVENIO/REPASSE	R$ 211.438,22

NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R$)	VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R$)	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL PROPORCIONAL A VALORIZAÇÃO TOTAL (%)	VALOR INDIVIDUAL DO LANÇAMENTO (R$)
SEBASTIÃO FOGAÇA DE ALMEIDA	13994	50.453,70	71.964,13	R$ 122.417,83	124.940,52	2.522,69	40.423,01	6,24	-
ERNESTO SLONGHI - ESPÓLIO	13995	49.906,25	92.550,86	R$ 142.457,11	144.952,42	2.495,31		6,17	-
LEONORA TERTULIANO DIAS	13996	64.845,00	87.122,80	R$ 151.967,80	155.210,05	3.242,25		8,02	-
CÉLIO PIRES DE LIMA	13997	63.112,50	62.893,02	R$ 126.005,52	129.161,15	3.155,63		7,81	-
CARMELINDA BEQUER	15697	69.300,00	41.867,03	R$ 111.167,03	114.632,03	3.465,00		8,57	-
ODAIR JOSÉ SCHIRMER	13998	56.999,25	45.738,83	R$ 102.738,08	105.588,04	2.849,96		7,05	-
SEBASTIANA CIBELIA MARCELINO GODOI	15696	58.905,00	93.923,40	R$ 152.828,40	155.773,65	2.945,25		7,29	-
ANTONIO CARLOS GOULART	15695	50.692,95	235.212,45	R$ 285.905,40	288.440,05	2.534,65		6,27	-
TERESA CORREA ALONSO	13999	60.027,00	87.559,62	R$ 147.586,62	150.587,97	3.001,35		7,42	-
CLAUDETE FÁTIMA DE SOUZA CUNHA	17079	80.111,41	121.215,81	R$ 201.327,22	205.332,79	4.005,57		9,91	-
PROVINCIA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO	13983	1.020.536,00	433.903,48	R$ 1.454.439,48	1.464.644,84	10.205,36		25,25	-

Curitibanos, 26 de junho de 2026.

Valmir Venturi
Membro

Eliseu Formigoni Flor
Membro

Luis Fernando Dutra Longhi
Membro

Gabriel Fabrício dos Santos
Representante do CRECI